PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00562/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 21/08/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento, a Antônio FERNANDES RODRIGUES, o terreno do patrimônio Municipal, situado na Rua Antônio Maia - bairro de Lagoa Seca desta Capital - Zona Urbana - quarteirao nº 21, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 6.192/55 - Prefeitura Municipal de Natal, com os seguintes limites e dimensões e uma área de 150,00m2.

NORTE - Rua Antônio Maia.....c/06,00m
SUL - Luiz de Souza.....c/06,00m
LESTE - João Fernandes.....c/25,00m
OESTE - Francisca Maria da Conceição.....c/25,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 21 de agosto de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras Públicas

Públicado no D.O.E
De: 28/08/1956.